



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 262/2004

DE 07 DE ABRIL DE 2004.

*Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do município
com recursos de operação de
crédito*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0105 – Modernização e Manutenção da área urbana do município

Projeto: 1.011 – Asfalto, calçamento e passeios nas avenidas e ruas da zona urbana do município

Recurso: 1.026 FUNDOPIMES II

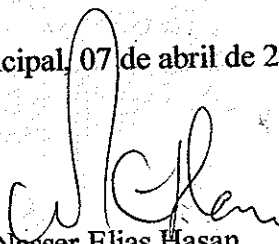
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 50.000,00

ART. 2º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º a operação de crédito contratada com a Caixa Estadual S.A. Agência de Fomento RS, através do Fundopimes II

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 262/2004
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 07/04/04

Responsável: 